

LEI MUNICIPAL Nº 1068/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.261,83 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	DIRETORIA DE CULTURA		
	808	13.122.1177.2256.0000	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL		
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		100.261,83
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 001	REAUX. FINAC. COVID-19		

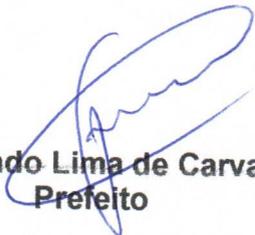
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc de 29 de junho de 2020, que remanescem nos cofres municipais.

Excesso:

100.261,83

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 10 de setembro de 2021



Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito